



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
Pró-reitoria de Ensino
Departamento de Educação a Distância
Rede e-Tec Brasil

EDITAL Nº 09/2014, de 24 de junho de 2014.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIOGRANDENSE (IFSUL) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção externa para provimento de vagas e cadastro de reserva das funções de PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA e TUTOR para atuar junto ao Programa e-Tec Idiomas, no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFSul atendendo à necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com as leis nºs. 11.273, de 06/02/2006, e 11.507, de 20/07/2007; bem como o Decreto nº. 5.800 de 08/06/2006 e as Resoluções FNDE/CD nºs. 26 de 05/06/2009, 36 de 13 de julho de 2009, 54 de 29 de outubro de 2009 e 18 de 16 de junho de 2010, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

1.2 O processo seletivo será regido por esse edital.

1.3 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua Instituição de origem.

1.5 Não é permitido acúmulo de bolsas no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB do FNDE, portanto candidatos já participantes de outros programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SEB, SECADI), com bolsas do FNDE, deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen_09-2014@ifsul.edu.br.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento e para atender a necessidade imediata de quatro (04) vagas de professor-pesquisador, uma (01) vaga de coordenador de tutoria, oitenta e duas (82) vagas de tutores conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

Função	Vagas	Localidade	Titulação
Professor-pesquisador Formador	01	Pelotas	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Professor-pesquisador Formador	01	Pelotas	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Professor-pesquisador Formador	01	Pelotas	Licenciatura em Letras/Espanhol/Português ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português ou Licenciatura em Letras/Francês/Português ou Licenciatura em Letras/Alemão/Português
Professor-pesquisador (Supervisor pedagógico)	01	Pelotas	Licenciatura em Pedagogia
Coordenador de Tutoria	01	Pelotas	Bacharelado ou Licenciatura em Informática, Ciência da Computação, Computação, Tecnólogo em Sistemas para Internet
Tutor (a distância)	11	Pelotas	Licenciatura em Letras/Espanhol/Português ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português ou Licenciatura em Letras/Francês/Português ou Licenciatura em Letras/Alemão/Português
Tutor (a distância)	13	Pelotas	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (a distância)	21	Pelotas	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Santana do Livramento	Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Jaguarão	Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Bagé	Licenciatura em Letras/Espanhol/Português

Tutor (presencial)	03	Pelotas	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Bagé	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Charqueadas	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	02	Sapucaia	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	02	Passo Fundo	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Venâncio Aires	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Jaguarão	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Santana do Livramento	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	01	Novo Hamburgo	Licenciatura em Letras/Espanhol e/ou Licenciatura em Letras/Espanhol/Português
Tutor (presencial)	06	Pelotas	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Bagé	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Camaquã	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	02	Charqueadas	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Venâncio Aires	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	02	Sapucaia	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português

Tutor (presencial)	02	Passo Fundo	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	03	Sapiranga	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Gravataí	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Santana do Livramento	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português
Tutor (presencial)	01	Jaguarão	Licenciatura em Letras/Inglês e/ou Licenciatura em Letras/Inglês/Português

2.2 Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.

2.3 A contratação do candidato selecionado está condicionada a efetivação da abertura da turma, do respectivo idioma, na localidade prevista no Quadro I.

2.4 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições	25 de junho a 06 de julho 2014
Homologação das inscrições	07 de julho de 2014
Prazo de recurso da homologação das inscrições	08 de julho de 2014
Resposta dos recursos	09 de julho de 2014
Divulgação dos horários e locais da entrevista	09 de julho de 2014
Entrevistas	10 a 13 de julho de 2014
Resultado final	15 de julho de 2014
Prazo de recurso do resultado final	16 de julho de 2014
Homologação do resultado final	17 de julho de 2014

3.1 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo e de acordo com o perfil:

3.1.1 Formação em nível superior (PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA e TUTOR).

3.1.2 Experiência de 1 (um) ano no magistério, ou a formação ou a vinculação em programas de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, de acordo com o inciso VII do artigo 1º RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 18 de 16 de junho de 2010 (PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA e TUTOR).

3.1.3 Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, nas localidades designadas no edital, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

3.2 Períodos das inscrições: **25 de junho à 06 de julho 2014.**

3.3 As inscrições serão recebidas **unicamente** via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen_09-2014@ifsul.edu.br, informando no campo "Assunto" do e-mail o **nome completo do candidato** e a **natureza da função** (vaga de PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA ou TUTOR). O dia **06 de julho de 2014 às 23h e 59 min** é a data e horário limites para sua

postagem, com a seguinte documentação **digitalizada** em anexo:

- a. *Curriculum Lattes* atualizado
- b. Cópia digitalizada do RG
- c. Cópia digitalizada do CPF
- d. Cópia digitalizada do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação

3.4 Caso não haja candidatos habilitados ou em número suficiente para completar o quadro de vagas, a Coordenação da Rede e-Tec/IFSul se resguarda ao direito de convidar professores que atendam às exigências deste edital e não tenham participado da seleção.

3.5 Durante o processo de seleção será permitida a inscrição do candidato para mais de uma função (vaga). Entretanto, somente poderá ser contratado como bolsista para uma única função.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 O regime de trabalho do PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA e TUTOR é de 20 (vinte) horas semanais, com horários a serem distribuídos pela Coordenação Geral do e-Tec Idiomas e cumpridos junto aos câmpus e reitoria do IFSul nas respectivas localidades designadas neste edital.

4.2 As atribuições do PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA e TUTOR estão descritas na RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, disponível no endereço eletrônico www.fnde.gov.br/fnde/legislacao/resolucoes/item/3400-resolucao-cd-fnde-nº-18-de-16-de-junho-de-2010%20

4.3 De acordo com a RESOLUÇÃO/FNDE/CD/ Nº 18, de 16 de junho de 2010, o valor da bolsa a ser concedida ao PROFESSOR PESQUISADOR é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como PROFESSOR-PESQUISADOR nível I. O valor da bolsa a ser concedida ao COORDENADOR DE TUTORIA é de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior, ficando assim vinculado como COORDENADOR DE TUTORIA nível I. O valor da bolsa a ser concedida ao TUTOR é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, desde que possua experiência mínima de 01 (um) ano no magistério, ficando assim vinculado como TUTOR.

4.4 Considerando os cargos de PROFESSOR-PESQUISADOR e COORDENADOR DE TUTORIA, aquele que não comprovar a experiência exigida, mas que tenha formação mínima em nível superior e experiência de 01 (um) ano no magistério, ou formação ou vinculação em programa de pós-graduação, de mestrado ou doutorado, o valor da bolsa a ser concedida será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais e ficará vinculado como nível II.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo de execução do edital e seleção será conduzido por uma Comissão designada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul, nomeado por Portaria.

5.2 A seleção consistirá em dois momentos: Análise curricular e Entrevista.

5.3 A análise curricular terá peso 60 (sessenta). O candidato receberá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta), conforme critérios apresentados no Quadro II.

Quadro II – Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado ou Mestrado na área ou área afim	10	10
Especialização <i>lato sensu</i> na área ou área afim	05	
Exercício de docência na área	5/ano letivo	20

Exercício de docência em EAD/Experiência em Tutoria EAD	5/ano letivo	20
Autoria ou produção de material didático para EAD	5	05
Participante/ministrante de curso para EAD	5	05

5.4 A entrevista terá peso 40 (quarenta) e será realizada entre os dias **10 e 13 de julho de 2014**, em local a ser divulgado na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>).

5.5 Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

5.6 Serão classificados para a Entrevista cinco vezes o número de vagas, para cada função, dos primeiros colocados na Análise Curricular.

5.7 O não comparecimento do candidato no dia determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso.

5.8 Na ocasião da entrevista, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios acompanhados de seus originais:

- a. Cópia da Cédula de Identidade – RG
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- c. Cópia dos Diplomas a serem pontuados segundo tabela dada acima
- d. Documentos que comprovem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro II. Estes documentos devem ser indexados em ordem, conforme dispostos no Quadro II

5.9 A não apresentação da documentação comprobatória no ato da entrevista exclui automaticamente o candidato do processo seletivo.

OBS.: Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do *Curriculum Lattes* e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo assim alterar a pontuação do candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 No caso de empate será classificado em primeiro o candidato que comprovar mais tempo de experiência na modalidade de educação a distância. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior titulação. Se ainda assim persistir o empate a vaga pertencerá ao candidato de maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação do resultado final será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>) no dia **17 de julho de 2014**.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR-PESQUISADOR, COORDENADOR DE TUTORIA e TUTOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento será do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.

8.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do programa.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo seletivo simplificado será válido por um (1) ano a contar da data da publicação do Edital de divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da instituição.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não cumprimento a contento das atividades implicará desligamento imediato do programa.

10.2 Está previsto o pagamento mínimo de 06 (seis) bolsas, podendo este quantitativo ser ampliado de acordo com a necessidade e andamento do curso.

10.3 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares, publicados até o dia anterior à data de início das inscrições.

10.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital.

10.5 Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, presidida pelo Coordenador Geral da Rede e-Tec Brasil/IFSul.

Pelotas, 24 de junho de 2014.

Pró-reitoria de Ensino